

Exp.: 1731/2022

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Ref.: Documentação protocolizada sob o nº **9000617000/2022** – denúncia apresentada pela PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. acerca de possíveis irregularidades na condução do Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2022, deflagrado pelo Município de Uberaba, cujo objeto é o *“fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, álcool etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), com disponibilização de tanques e bombas, bem como prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de software e aquisição de licença de uso, através de dispositivo eletrônico nos veículos e no posto próprio do município, visando atender a frota de veículos, máquinas, motocicletas e equipamentos a serviço das secretarias municipais, conforme especificações contidas no ANEXO I, da prova de conceitos (LOTE 02) do subitem 7.18.1 e seguintes, bem como as condições gerais e especificações técnicas de fornecimento/execução”*.

A sessão de abertura das propostas por meio eletrônico ocorrerá no dia 7/7/2022, às 13h.

Relatório de Triagem nº 496/2022.

Data: 5/7/2022.

Senhor Coordenador,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como **DENÚNCIA**, e determino sua autuação e distribuição, nos termos previstos no caput do art. 305 c/c art. 113 do mencionado normativo.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)